



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 7ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 29 de julho de 2026, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

Data: 29/07/2026

Hora de início: 09h

Duração da Reunião: 57min06

Ofício de Convocação: nº 6873/2026/SEAS-CEASRO (74841527)

Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva

2 - CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.

Entidades/Órgãos presentes (4) sendo: SEAS, SESAU, SEDUC, FEUSUAS, CRESS.

Conselheiros Governamentais (4): Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso e Fabiane Aparecida Passarini - **SEAS**; Luzivera Mosquini Nogueira - **SESAU**; Sirley Rosário Corsino do Carmo - **SEDUC**.

Conselheiros da Sociedade Civil (3): Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - **FEUSUAS**, Massimo Araújo de Mesquita - **CRESS**.

Convidados: Assessores Técnicos SEAS-CAS: Naléi de Carvalho Sobrinho, Nestor Alberto Chavez Júnior, Edina Regina Gomes, Greicielle Kassila Alves de Alencar, Gláucia do Nascimento Prado, Raurilane Oliviera, Thalia Monteiro, Amon-Rá Bandeira, Gisele Iguchi, Nubia Brasileiro, Alicy Leite, Juliana Reis, dentre outros.

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Ausência Justificada (1): FEDER

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Informes;

2. Ofício nº 737/2026/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 (Prestação de Contas - Desenvolvimento

Integral na Primeira Infância);

3. Apresentação do Parecer da Comissão de Normas da Assistência Social sobre as sugestões de alteração na minuta de decreto que dispõe sobre a elaboração, pactuação, acompanhamento e avaliação do Plano de Providências e do Plano de Apoio Técnico no âmbito do SUAS no Estado de Rondônia;

4. Alinhamento da organização da RDA do CEAS Ji-Paraná.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, em formato híbrido, com participação presencial na sede da Casa dos Conselhos e por videoconferência, a **7ª Reunião Ordinária** do exercício de 2026, presidida pela Conselheira Presidente **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, com a participação dos conselheiros e convidados registrados em lista de presença. Aberta a reunião e verificada a existência de quórum regimental, a Presidente **Maria Antônia Oliveira de Almeida** cumprimentou os conselheiros presentes presencialmente e aqueles que participavam de forma remota, destacando a presença da Conselheira Rosenildes, residente do município de Ariquemes, e da Conselheira Sirley. Na sequência, informou sobre a realização da **70ª Reunião do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS**, prevista para ocorrer no período de 25 a 27 de agosto de 2026, em Rio Branco/AC, da qual participarão a Presidência e a Vice-Presidência do CEAS/RO. Comunicou, ainda, a realização da **Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, em João Pessoa/PB, ocasião em que representará o Conselho Estadual. Na sequência, iniciou-se a apreciação da primeira pauta referente ao **Ofício nº 737/2026/SNAS/FEAS**, relacionado à prestação de contas de recursos federais destinados à implantação de sala de videoconferência. A palavra foi concedida à Conselheira **Fabiane**, representante da SEAS, que esclareceu tratar-se de recurso federal disponibilizado no exercício de 2017, destinado à aquisição de equipamentos para estruturação de uma sala de videoconferência. Informou que o projeto foi executado regularmente, com devolução do saldo remanescente ao Governo Federal, contudo, durante a análise da prestação de contas, o Ministério identificou a aquisição de cinco itens não previstos originalmente no plano de aplicação, sendo quatro cadeiras e um microfone de mesa, embora houvesse saldo financeiro suficiente para sua aquisição. Esclareceu que a Secretaria pretende apresentar nova justificativa técnica ao Ministério, demonstrando que os equipamentos adquiridos permanecem em pleno funcionamento e continuam atendendo às finalidades institucionais da política pública de assistência social. Entretanto, caso a justificativa não seja acolhida, informou que a SEAS realizará o ressarcimento aproximado de R\$ 4.000,00 a R\$ 5.000,00 com recursos próprios do Estado, objetivando a conclusão definitiva da prestação de contas. O Vice-Presidente **Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso** ressaltou que o Conselho necessita de elementos materiais suficientes para subsidiar eventual manifestação institucional, propondo que a SEAS encaminhe relatório detalhado contendo relação dos bens adquiridos, respectivos números de tombamento patrimonial, notas fiscais e demais documentos comprobatórios. Sugeriu, ainda, que a matéria seja apreciada pela Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento, considerando tratar-se de recursos públicos vinculados à política estadual de assistência social. O Conselheiro **Massimo** manifestou preocupação quanto ao curto prazo disponibilizado para análise da documentação, observando que o ofício foi encaminhado aos conselheiros apenas dois dias antes da reunião, dificultando exame mais aprofundado da matéria. Ressaltou a importância de que os documentos sejam disponibilizados previamente, possibilitando maior segurança às deliberações do colegiado. Retomando a palavra, **Fabiane** concordou com os apontamentos apresentados, comprometendo-se a encaminhar até o dia **06 de agosto de 2026** relatório completo contendo fotografias dos equipamentos, notas fiscais, números de tombamento patrimonial e demais informações necessárias à análise do Conselho. Esclareceu ainda que os recursos tiveram origem em emenda parlamentar operacionalizada por meio do SIGTV, sendo que toda a movimentação financeira da conta foi regularmente encerrada à época. A Presidente **Maria Antônia Oliveira de Almeida** acolheu a proposta apresentada, registrando que, após o recebimento do relatório, será organizada visita técnica aos equipamentos por conselheiros que não integrem a estrutura da SEAS, garantindo maior imparcialidade no exercício do controle social. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à apreciação da **Minuta de Decreto que dispõe sobre o Plano de Providências e o Plano de Apoio Técnico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Rondônia**, sendo a palavra concedida ao Vice-Presidente **Bruno**, que apresentou o parecer elaborado pela Comissão Permanente de Normas da Assistência Social. O relator informou que a

comissão promoveu diversas adequações na minuta originalmente encaminhada, destacando a substituição da expressão "vulnerabilidade" pelo termo "fragilidade", evitando interpretações equivocadas em relação ao conceito de vulnerabilidade social utilizado na política de assistência social. Informou também a inclusão do Prefeito Municipal como destinatário das notificações expedidas pelo Conselho, juntamente com o Secretário Municipal responsável pela política de assistência social. Apresentou ainda alterações relativas aos prazos para manifestação dos municípios, estabelecendo o período de trinta dias para resposta às notificações, ampliado para quarenta e cinco dias durante o primeiro ano das novas gestões municipais. Esclareceu que a comissão também definiu prazo máximo de vigência de três anos para o Plano de Providências, admitindo apenas uma prorrogação por igual período, evitando que os planos permaneçam indefinidamente em execução. Informou que foi incluída a obrigatoriedade de assinatura do Plano de Providências tanto pelo Prefeito quanto pelo Secretário Municipal, além da necessidade de aprovação mediante resolução específica do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, permanecendo inalteradas as previsões legais relativas à suspensão ou bloqueio de recursos em caso de descumprimento das providências estabelecidas. O Conselheiro **Massimo** manifestou concordância com as alterações apresentadas, destacando que a regulamentação dos procedimentos fortalece o fluxo administrativo e proporciona maior segurança jurídica às futuras deliberações do Conselho. Não havendo novas manifestações, o parecer da Comissão Permanente de Normas e a minuta de decreto, com as alterações apresentadas, foram submetidos à apreciação do Plenário, sendo aprovados por unanimidade. Na sequência, passou-se à discussão sobre a organização da **Reunião Descentralizada e Ampliada - RDA**. A Presidente **Maria Antônia Oliveira de Almeida** ressaltou a necessidade de intensificar a execução das ações previstas no Plano de Ação do Conselho, conclamando os conselheiros a acompanharem mais de perto o planejamento institucional, considerando a importância das reuniões descentralizadas para o fortalecimento do controle social nos municípios. Em seguida, **Fabiane** alertou quanto aos prazos administrativos e financeiros para execução das despesas, informando que a Secretaria de Planejamento costuma antecipar o encerramento das execuções orçamentárias antes do encerramento oficial do exercício financeiro. Destacou que as contratações relacionadas às oficinas regionais, especialmente hospedagem, espaços para eventos e demais serviços, deverão ser providenciadas com antecedência, considerando que as atas de registro de preços vigentes para hotéis possuem vencimento previsto para o mês de setembro. Esclareceu que as oficinas serão realizadas nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná, voltadas principalmente aos presidentes dos Conselhos Municipais e secretários executivos, abordando temas relacionados ao funcionamento dos conselhos, elaboração de resoluções, fiscalização e acompanhamento da execução dos recursos da assistência social. Na continuidade das discussões, a Presidente **Maria Antônia**, o Vice-Presidente **Bruno Afonso** e a Conselheira **Fabiana Passarini** dialogaram sobre a necessidade de iniciar o planejamento para elaboração do próximo **Plano Decenal de Assistência Social**, considerando que o instrumento atual encerra sua vigência em dezembro de 2026. **Fabiane** informou que, até o momento, o Governo Federal ainda não publicou cronograma oficial para construção do novo plano, entretanto destacou que a temática deverá ser debatida nacionalmente ainda neste exercício. Complementando as informações, a secretária executiva Marinês Maciel destacou que a Reunião Descentralizada do CNAS, em João Pessoa/PB, deverá tratar justamente das perspectivas para construção do terceiro Plano Decenal de Assistência Social, oportunidade em que serão obtidas orientações que subsidiarão o planejamento estadual. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marinelis Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- A SEAS deverá encaminhar ao CEAS, até o dia 06 de agosto de 2026, relatório detalhado contendo notas fiscais, fotografias, números de tombamento patrimonial e demais documentos relativos aos equipamentos adquiridos com recursos objeto do Ofício nº 737/2026/SNAS/FEAS.
- Após o recebimento do relatório, o CEAS designará conselheiros não vinculados à SEAS para realização de visita técnica destinada à conferência física dos equipamentos.
- A Presidência e a Vice-Presidência deverão apresentar ao Plenário as orientações nacionais relativas à elaboração do novo Plano Decenal de Assistência Social após participação nas agendas do

FONACEAS e do CNAS previstas para o mês de agosto de 2026.

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/My49tKkk8aw69Zy>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com

8 - PRÓXIMA REUNIÃO: Ordinária em 26 de agosto de 2026.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massimo Araújo de Mesquita**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Chefe de Núcleo**, em 20/10/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 20/10/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 20/10/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74920722** e o código CRC **9B4FB76C**.

Referência: Processo nº 0026.001016/2026-99

SEI nº 74920722